



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

## LEI Nº 301 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, em cumprimento ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 14 de dezembro de 2005.

*José Antonio Janeiro*  
José Antonio Janeiro

Prefeito Municipal